



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 12 de outubro de 2018 - Nº 1025 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

FESTA DAS Crianças

Dia **14** de **Outubro**

Das **13h** às **17h**



No Calçadão da Igreja **Nsa Sra Aparecida**

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.778 de 31 de agosto de 2018**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 581.358,07 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 114.937,48 (cento e catorze mil, novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) e por anulação no valor de R\$ 466.420,59 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de agosto de 2018.

Portaria nº 10.990 de 1º de outubro de 2018

Dispõe sobre afastamento de servidor municipal de suas funções de médico Plantonista para assumir a função de Médico do Trabalho, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

R e s o l v e

Art. 1º – Conforme solicitação da fiscalização do Ministério do Trabalho, a partir de 1º de outubro de 2018, o Médico Sr. Dagoberto Franco, fica afastado de suas funções de Médico Plantonista, assumindo a função de Médico do Trabalho, atendendo os servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos seguintes procedimentos:

I – Exame admissional;

II – Exame demissional;

III – Controle de atestados de acordo com o Decreto Municipal nº 2.379/2006;

IV – Retorno ao trabalho; e,

V – Readaptação provisória.

Art. 2º – A remuneração do servidor será calculada da mesma forma que ele vinha percebendo na função anterior, ou seja, na ordem de 10 (dez) plantões de 12 horas/mês.

Art. 3º – Devido às obras de reforma do prédio do Hospital Municipal, com a indisponibilidade de salas de atendimento e a aplicação dos médicos especialistas que estão atendendo na rede de saúde municipal, fica autorizado que os atendimentos possam acontecer no sistema de home-office.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2018.

Portaria nº 10.991 de 03 de outubro de 2018

Dispõe sobre licença de servidor para desempenhar mandato em entidade sindical, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2403/2018, de 21.09.2018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de outubro de 2018, concedida licença ao servidor Sr. Marinildo Donizet Procópio, portador do RG nº 33.316714-7 - lotado no emprego público de Encarregado de Obras e Serviços – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, para desempenhar mandato na Entidade Sindical da categoria, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 2.907, de 08 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de outubro de 2018.

Portaria nº 10.992 de 05 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o disposto nos autos do processo 4054/17, onde constam informações trazidas pela reclamante Maria dos Santos Gomes, sobre fato ocorrido envolvendo os servidores Municipais de matrículas nº 3127 e 3130;

Considerando – que é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares e tratar com urbanidade as pessoas, consoante disposto no artigo 2º, incisos I, III e XI do Decreto 2516/07;

Considerando – o que consta do art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando – finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Antonio Ribeiro da Silva Neto, Fabiano João Santiago e Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 4054/2017 e como secretário para esta Sindicância fica designado, sem direito a voto, o Sr. Ítalo Aguinaldo de Camargo, a fim de apurar os fatos denunciados.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Nivaldo Pereira de Menezes
Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública

Ítalo Aguinaldo de Camargo
Chefe do Setor de Processos Administrativos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento de Valor nº035/2018 ao Contrato nº. 013/2018

Data: 27.08.2018
Licitação: Pregão nº072/2017
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acessos a internet fibra óptica nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicação - ANATEL.
Contratada: Desktop – Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda
Valor do Aditivo: R\$5.136,00 (7,70%)
Processo Mãe: nº. 3143/2017
Processo Administrativo: nº. 2092/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº041/2018 ao Contrato nº. 038/2016

Data: 26.09.2018
Licitação: Convite nº 016/2016
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de cálculos trabalhistas para auxiliar nos processos trabalhistas que tramitam

junto à Justiça do Trabalho.
Contratada: Bueno Real Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Me
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30.09.2018
Processo Mãe nº. 2569/2016
Processo Administrativo: nº. 2342/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº042/2018 ao Contrato nº. 017/2018

Data: 28.09.2018
Licitação: Tomada de Preços nº005/2017
Objeto: Construção de Reservatório Elevado de 150 m³ - Jardim Lise
Contratada: Antenor Verona & Cia Ltda EPP
Prazo: 30 (trinta) dias a iniciar em 30.09.2018 e a terminar em 31.10.2018
Processo Mãe nº. 2735/2017
Processo Administrativo: nº. 2468/2018

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING A SEREM REALIZADOS NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **RATIFICA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que após análise deliberou quanto ao julgamento da Concorrência 001/2018 pelo critério de técnica e preço, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), classificando como vencedora a empresa HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇO RIBEIRÃO PRETO EPP nas seguintes condições apresentadas na proposta comercial: 50% de desconto dos custos internos; 10% de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência; 10% de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja distribuição NÃO proporcione à licitante o desconto de agência.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o presente e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇO RIBEIRÃO PRETO EPP.

Cordeirópolis, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 73/2018 cujo objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP” está SUSPENSO para análise e julgamento de impugnação apresentada por uma empresa interessada no certame.

A re-abertura será publicada posteriormente, com o edital retificado.

Cordeirópolis, 11 de Outubro de 2018.

Michele Baccocchina de Sousa
Diretora de Suprimentos

EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

Assembléia Extraordinária - Convite

Convidamos os Senhores “**Associados Honorários**” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “Associados Contribuintes”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que **dia 15 de outubro de 2018 às 19 horas**, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem para a nova **Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis**.

Cordeirópolis, 14 de setembro 2018.

MARIA APARECIDA BRASELIANO DASILVA
Presidente

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Concorrência Pública 01/2018

Resultado de Habilitação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da “Implantação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Córrego Santa Gertrudes e sub-bacia do afluente do Córrego das Amoreiras no município”, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, termo de referência e projetos aprovados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

A Comissão de Licitações do SAAE Cordeirópolis torna público o resultado da fase de habilitação, após análise dos documentos foram HABILITADAS as empresas: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e MELHOR FORMA CONSTRUÇÃO LTDA; Foi INABILITADA a empresa J NASSIF ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 7.2.21, bem como os itens 7.2.17 e 7.2.20 do edital. Abre-se o prazo legal para interposição de recurso, contados após a publicação, conforme art. 109, inciso “I”, alínea “a” da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo, sem que haja a intenção de interposição de recursos, fica designada a data de 22/10/2018 às 14:00h para a abertura dos envelopes de propostas comerciais.

Cordeirópolis, 09 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **17 de outubro, às 19 horas**, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o **Projeto de Lei nº 36/2018, de autoria do Poder Executivo, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2019, conforme específica”**.

Cordeirópolis, 08 de outubro de 2018.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

Festa em Homenagem à
**NOSSA SENHORA
APARECIDA**
em Cordeirópolis

de 22 de Setembro a 14 de Outubro

PROGRAMAÇÃO DO FINAL DE SEMANA

12/10



DIVINO LOUVOR

13/10



GABRIEL ROCHA
DIRETO DO RAUL GIL

14/10



**BANDA
BEATLES COVER**

Início às 19h30

Local: Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida
Rua Celestino Sanches, S/N, Vila Nsa Sra Aparecida

APOIO:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



eraCruz

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br